

No dia 05 de outubro de 2024, das 08:00hs às 19:00hs, na sede da 14ª Zona Eleitoral, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas eletrônicas aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no 1º turno das Eleições, em 6 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 89 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736, ocasião em que a urna será ligada, para conferência e teste do teclado, na presença do(a) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos arts. 53 c/c 57 a 62 da Resolução TSE n. 23.673, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 5 de outubro de 2024, das 12h às 14h, na sede deste juízo eleitoral.

No dia 6 de outubro de 2024, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo o procedimento será realizado, antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do art. 53, II, c/c arts. 76 a 80 da Resolução TSE n. 23.673.

Também no dia 6 de outubro de 2024, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do art. 85 da Resolução TSE n. 23.736, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III, § 1º, do art. 118 da Resolução TSE n. 23.736, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 121 da Resolução TSE n. 23.736 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 120 da Resolução TSE n. 23.736, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste juízo eleitoral.

Nas datas acima indicadas, os procedimentos serão executados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

Servidoras: Regilane Maraya Carvalho, Jully Cristiny Henrique de Medeiros, Ruth da Silva Bernardes e Vandelza Chaves de Sousa; Apoio técnico de informática: Leonardo Anderson dos Santos Rodrigues, Abel Willian Siqueira Alves, Lucas Rocha Furtado, Barbara Eliza Rodrigues; Auxiliares de Apoio a Eleição: Cláudia Edilce Da Silva, Rozana Flores Da Silva, Hélio Otávio Bernardo Vieira Da Cunha, Luana Oliveira Alves, Patricia Martinez Gonçalves.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Camapuã/MS, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, Regilane Maraya Carvalho, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei.

Dr. RONALDO GONÇALVES ONOFRI

Juiz Eleitoral

### **EDITAL Nº 39 - TRE/ZE014**

#### **QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PARA TRANSPORTE DE ELEITORES**

(Eleições do dia 06 de outubro de 2024)

##### OBSERVAÇÕES:

·"O transporte de eleitores somente será feito dentro dos limites territoriais do respectivo Município e quando das zonas rurais para as mesas receptoras distar pelo menos dois quilômetros." (art. 4º, § 1º, da Lei n.º 6.091/74 ).

·"Nenhum veículo poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, salvo:

○ o a serviço da Justiça Eleitoral;  
o coletivos de linhas regulares e não fretados;  
o de uso individual do proprietário, para exercício do próprio voto e dos membros de sua família;  
o o serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel não atingidos pela requisição da Justiça Eleitoral" (art. 5ª, incisos de I a IV da Lei n.º 6.091/74).  
·"É vedado aos candidatos ou órgãos partidários, ou a qualquer pessoa o fornecimento de transporte ou refeições aos eleitores da zona urbana". (art. 10, da Lei nº 6.091/74).

#### FIGUEIRÃO-MS

##### 1. De Figueirão até a Pontinha do Cocho e vice-versa.

Roteiro: Saindo de Figueirão até a Pontinha do Cocho, pela rodovia MS-436 e vice-versa.

Veículo: Van/ Placa: QAX - 0F76

Motorista: Valdinei Rocha Furtado

Cartório Eleitoral - (67) 99878-9180

1ª VIAGEM saída de Figueirão: 07:00 horas

Retorno: 08:30 horas

2ª VIAGEM Saída de Figueirão: 13:00 horas.

Retorno: 14:30 horas.

##### 2. De Figueirão até a Comunidade de Santa Tereza e vice-versa.

Roteiro: Saindo de Figueirão, passando pelas Fazendas Esparrame e Monte Verde, até a Comunidade de Santa Tereza e vice e versa.

Veículo: Micro-ônibus / Placa: REZ - 5F05

Motorista: Jorci Máximo da Silva

Cartório Eleitoral - (67) 99878-9180

1ª VIAGEM saída de Figueirão: 07:00 horas

Retorno: 09:00 horas

2ª VIAGEM Saída de Figueirão: 12:00 horas.

Retorno: 14:30 horas.

##### 3. Região Cabeceira do Buriti até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda Cabeceira do Buriti, passando pelas Fazendas São Manoel, Bonanza, Bom Jesus, Retiro da fazenda Córrego do Mato, Floresta II, TransVivian, Lagoa dos Patos, Gervázio, entrando no Córrego do Mato, Mané Pombo, Rancho Verde até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Micro-ônibus / Placa: OOU - 9983

Motorista: Diego Brandão Filho

Cartório Eleitoral - (67) 99878-9180

Saída da Fazenda Cabeceira do Buriti: 05:30 horas.

Retorno: 12:00 horas.

##### 4. Região Cabeceira do Salto até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda Santa Luzia (Faz. Barra), passando pelas Fazendas Cabeceira do Salto, São Francisco, Sol Nascente, União, São Joaquim, Asa Branca saindo na rotatória da Fazenda Jangada na rodovia MS 436 até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Micro-ônibus / Placa QAV - 5D21

Motorista: Fabio Santos

Cartório Eleitoral - (67) 99878-9180

Saída da Fazenda Santa Luzia: 06:00 horas.

Retorno: 12:00 horas.

**OBS.: A JUSTIÇA ELEITORAL PROCUROU PRESERVAR OS ROTEIROS EM QUE TRANSITAM DIARIAMENTE OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM OS ALUNOS NA ZONA RURAL.**

5. Região da Furna Guanabara até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda Nova Esperança, passando pelas Fazendas Serra Verde, Sol Nascente, Guanabara, Beira Rio, Tangará da Serra, Paredão, Barreirinho, Santa Paula, Boa Esperança e Guampa do Boi, Nossa Senhora Auxiliadora até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Micro-ônibus / Placa: NRZ - 3413

Motorista: Ivaldo Crisostmo da silva

Cartório Eleitoral - (67) 99878-9180

Saída da Fazenda Nova Esperança: 06:30 horas.

Retorno: 12:00 horas.

6. Região Retirinho até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda Dois Irmãos, passando pelas Fazendas Prata (Carvoaria), Bela Vista, Águia, Paranaíba, Cuia Mucha, Alvorada, Vista Verde, LaFlora, Progresso, Retiro da Igreja, Retiro Henrique, 3R, Retiro Catenacci, Natalândia e Fazenda Virginia até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Micro-ônibus / Placa: QAB-8B33

Motorista: Vilmar de Abreu Ferreira (Paraná)

Cartório Eleitoral - (67) 99878-9180

Saída da Fazenda Dois Irmãos: 06:30 horas.

Retorno: 12:00 horas.

7. Região Gaivota até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Estância Santo Expedito, passando pelas Fazendas Santa Luzia, Estância Paraíso das Águas, Santa Carolina, Lobo, pelo retiro da Fazenda Santa Luzia, pelas Fazendas São José de Santana, Chácara Sete Léguas, Eldorado, Rancho do Sirineu e Pioneira, até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Micro-ônibus / Placa: QAB-8A89

Motorista: Jorsseni Gomes de Oliveira

Cartório Eleitoral - (67) 99878-9180

Saída da Estância Santo Expedito: 06:30 horas.

Retorno: 12:00 horas.

8. **PERCURSO E HORÁRIO PARA O TRANSPORTE URBANO (ÔNIBUS CIRCULAR)**

Roteiro: Saindo da Escola Municipal Prof<sup>º</sup> Antônio Inácio Furtado - até o Ponto Escolar da Vila Nova Conquista, Ponto Escolar próximo ao CRAS, segue pela Rua Ype, Avenida Moises Araújo Galvão, Ponto próximo a Farmácia Confiança, depois segue pela Avenida até a Casa da Memória, entrando pela Rua Maria Lemes, depois segue pela Rua Claudio Jose de Lima, passando em frente a Câmara dos Vereadores, entrando pela Rua Sucuri, retornando a rua Castro Alves até a Escola Municipal Antônio Inácio Furtado - Polo, recolhendo os eleitores dos Bairros Nova Conquista, Residencial Figueira I e II, retornando a Escola Municipal.

Veículo: Micro-ônibus / Placa: QAV-5D21

Motorista: Adelson Amorim

Cartório Eleitoral - (67) 99878-9180

Horário:

1ª Viagem: 06:30 horas

2ª Viagem: 08:00 horas

3ª Viagem: 09:30 horas

4ª Viagem: 14:00 horas

5ª Viagem: 15:00 horas

**OBS.: A JUSTIÇA ELEITORAL PROCUROU PRESERVAR O PERCURSO EM QUE TRANSITA DIARIAMENTE O ÔNIBUS CIRCULAR URBANO.**

Cartório Eleitoral - (67) 99878-9180

Camapuã/MS, 20 de setembro de 2024.

RONALDO GONÇALVES ONOFRI

Juiz Eleitoral

## **EDITAL Nº 37 - TRE/ZE014**

### **QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PARA TRANSPORTE DE ELEITORES**

(Eleições do dia 06 de outubro de 2024)

#### **OBSERVAÇÕES:**

· "O transporte de eleitores somente será feito dentro dos limites territoriais do respectivo Município e quando das zonas rurais para as mesas receptoras distar pelo menos dois quilômetros." (art. 4º, § 1º, da Lei n.º 6.091/74 ).

· "Nenhum veículo poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, salvo:

○ o a serviço da Justiça Eleitoral;

o coletivos de linhas regulares e não fretados;

o de uso individual do proprietário, para exercício do próprio voto e dos membros de sua família;

o o serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel não atingidos pela requisição da Justiça Eleitoral" (art. 5ª, incisos de I a IV da Lei n.º 6.091/74).

· "É vedado aos candidatos ou órgãos partidários, ou a qualquer pessoa o fornecimento de transporte ou refeições aos eleitores da zona urbana". (art. 10, da Lei nº 6.091/74).

#### **CAMAPUÃ-MS**

1. De Camapuã (Praça Ernesto S. Borges) até a Região da Pontinha do Cocho e vice-versa.

Roteiro: Saindo de Camapuã (Praça Ernesto S. Borges), com parada no Postinho e no João Sapinho, até a Pontinha do Cocho, pela rodovia MS-436 e vice-versa.

Veículo: Ônibus / Placa HSH-1168

Motorista: Manoel Flávio de Oliveira

Cartório Eleitoral - 9.9687-5287

1ª VIAGEM: Saída de Camapuã: 06:00 horas.

Retorno: 08:30 horas.

2ª VIAGEM: Saída de Camapuã: 12:00 horas.

Retorno: 14:00 horas.

2. Da Região do Rio Verde até Camapuã (Praça Ernesto S. Borges) e vice-versa - (Região dos "Melhados").

Roteiro: Saindo da Capela São José, pela rodovia MS-438 passando pela fazenda Marli, rodovia BR 060 até Camapuã e vice-versa.

Veículo: Ônibus / Placa NRZ-3132

Motorista: Alan Ferreira Martins

Cartório Eleitoral - 9.9687-5287

Saída da Capela São José: 07:30 horas.

Retorno: 13:00 horas.

3. Da Região dos "Avelinos" até Camapuã (Praça Ernesto S. Borges) e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda Aldeia, passando pelas fazendas Água Santa, Capão Alto (região dos Avelinos, Capim Branco), passando pela BR-060, com parada na Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra até Camapuã (Praça Ernesto S. Borges) e vice-versa.

Veículo: Ônibus / Placa HSH-1B54

Motorista: Marcos Aurélio Silva Rosa

Cartório Eleitoral - 9.9687-5287